autuado por Eliseu Gabriel em 13/06/2025 15:42:04.

fls. 10

Jardim América, com fundamento no(s) inciso(s) **III e IV** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022.

II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de **08 (oito)** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie nativa, padrão DEPAVE, em área interna particular, no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, conforme parágrafo único do artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - Por este despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

IV - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

Documento: 120238236 | **Despacho Autorizatório**

Ref: Processo SEI **6050.2025/0003627-4**

Int: SIGRC 34466892

Ass: **Remoção de árvore(s) em área pública**

DESPACHO:

I - À vista do Laudo Técnico da Unidade de Áreas Verdes que acolho, autorizo a remoção de **1** exemplar(es) arbóreo(s) sito à **Rua Capote valente 266 - Vila Madalena**, cadastrado(s) com o(s) número(s) do SGZ ARBO **10408040**, com fundamento no(s) inciso(s) **III e IV** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/22.

II - Determino que seja providenciado pela SUB-PI/STLP/UAV o plantio compensatório de **1** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie nativa, padrão DEPAVE, em local adequado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a completa remoção, conforme o artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/22.

III - O referido despacho atende o artigo 16 da Lei Municipal 17.794/22.

IV - Por este despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural.

V - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura de Pinheiros -SUB-PI, no prazo de 06 (seis) dias úteis, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

VI - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

Documento: 119485404 | **Despacho Autorizatório**

Ref: Processo SEI **6050.2025/0002714-3**

Int: **Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo**

Ass: Remoção de exemplar(es) arbóreo(s) em área interna particular

DESPACHO:

I - À vista do laudo técnico enviado pelo(a) Interessado(a), acolhido pela Unidade de Áreas Verdes - SUB-PI/CMIU/SLP/AV, desta Subprefeitura, autorizo a remoção de **14 (quatorze)** e a **poda de 34 (trinta e quatro)** exemplar(es) arbóreo(s), sito à **Rua Hungria nº 1000 - Pinheiros**, com fundamento no(s) inciso(s) **III e IV** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022.

II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de **14 (quatorze)** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie nativa, padrão DEPAVE, em área interna particular, no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, conforme parágrafo único do artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - Por este despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

IV - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

Documento: 119837612 | **Despacho Autorizatório**

Ref: Processo SEI **6050.2025/0003252-0**

Int: **Subprefeitura Pinheiros**

Ass: **Remoção de árvore em área pública**

DESPACHO:

I - À vista do Laudo Técnico que acolho, autorizo a remoção de **01** exemplar arbóreo sito à R. Tucumã, 10 - Jardim Europa, São Paulo - SP, 01455-010 com fundamento no inciso **III** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/22.

II - Determino que seja providenciado pela SUB-PI/STLP/UAV o plantio compensatório de **01** novo exemplar arbóreo, de espécie nativa, padrão DEPAVE, em local adequado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o corte, conforme o artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/22.

III - O referido despacho atende os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 10.919/90.

IV - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

Documento: 120232525 | **Despacho Autorizatório**

Ref: Processo SEI **6050.2025/0003621-5**

Int: SIGRC 34452755

Ass: **Remoção de árvore(s) em área pública**

DESPACHO:

I - À vista do Laudo Técnico da Unidade de Áreas Verdes que acolho, autorizo a remoção de **1** exemplar(es) arbóreo(s) sito à **Rua Girassol 167 - Vila madalena**, cadastrado(s) com o(s) número(s) do SGZ ARBO **10409370**, com fundamento no(s) inciso(s) **III e IV** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/22.

II - Determino que seja providenciado pela SUB-PI/STLP/UAV o plantio compensatório de **1** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie nativa, padrão DEPAVE, em local adequado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a completa remoção, conforme o artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/22.

III - O referido despacho atende o artigo 16 da Lei Municipal 17.794/22.

IV - Por este despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural.

V - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura de Pinheiros -SUB-PI, no prazo de 06 (seis) dias úteis, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

VI - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: 120344815 | **Comunique-se**

6050.2025/0003624-0 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: Gustavo Fonseca Meyer

Comunicação: Recebemos ART **2620250272614** e laudo de poda de **06** exemplar(es) arbóreo(s) para o endereço **Rua Cardoso de Melo Junior, 381 - Alto de Pinheiros**, sendo responsável técnico o(a) Eng. Agrônomo(a)/ Eng. Florestal/Biológo(a) **Gustavo Fonseca Meyer**, CREA-SP/CRBIO nº **5062786438-SP**.

Documento: 120232909 | **Comunique-se**

6050.2025/0003237-6 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: ednaldo batista uchoa

Comunicação: Recebemos ART **2620250251866** e laudo de poda de **03** exemplares arbóreos para o endereço **Rua Capote Valente, 513 - Pinheiros**, sendo responsável técnico o Eng. Agrônomo **Ricardo César Arsillo Braga**, CREA-SP nº **5061509398**.

Documento: 120345749 | **Comunique-se**

6050.2025/0002979-0 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: Marcelo Ferreira Ramos

Comunicação: Recebemos ART **2620250210628** e laudo de poda de **05** exemplar(es) arbóreo(s) para o endereço **Rua Estados Unidos, 1725 - Jardim America**, sendo responsável técnico o(a) Eng. Agrônomo(a)/ Eng. Florestal/Biológo(a) **Marcelo Ferreira Ramos**, CREA-SP/CRBIO nº **0600812211-SP**.

Documento: 120338035 | **Comunique-se**

6050.2025/0003467-0 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: Ligia Braggion

Comunicação: Recebemos ART **2620250265923** e laudo de poda de **01** exemplar(es) arbóreo(s) para o endereço **Rua Veneza, 878 - Jardim Pulista**, sendo responsável técnico o(a) Eng. Agrônomo(a)/ Eng. Florestal/Biológo(a) **Ligia Braggion**, CREA-SP/CRBIO nº **5069371331-SP**.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 120387238 | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0003776-9 - FABIO GALDINO DE OLIVEIRA CONSTANTINO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 120387264 | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0003779-3 - ANA BEATRIZ ARAUJO MIRANDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 120387232 | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0003775-0 - LUCIENE MUNIZ DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 120387330 | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0003882-0 - MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A. - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: 120387332 | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0003926-5 - PASTIFICIO LA NONNINA LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: 120387338 | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0003880-3 - MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A. - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: 120387254 | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0003777-7 - RODRIGO TADEU FERREIRA DOS SANTOS 29242013811 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 120387255 | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0003778-5 - EDVALDO LUIZ DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 120387333 | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0003870-6 - MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A. - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 120349544 | **Despacho**

SUBPREFREITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO 6051.2025/0000787-3

Interessado: Iran XXXX de Oliveira

DESPACHO DO SR. SUBPREFEITO

I - No uso das atribuições legais, à vista do que consta no presente em especial, a manifestação da Supervisão de Fiscalização e da Assessoria Jurídica, as quais adoto como razões de decidir, **DEFIRO** o pedido formulado por Iran XXXX de Oliveira, para devolução do veículo pleiteado, conforme determina o art. 190 da Lei Municipal nº 13478/02.

II - Publique-se.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806-3, em 24/02/2025 09:45

Matéria IND 341/2025. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 13/06/2025 e juntado ao IND 341/2025 por Eliseu Gabriel. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=645093.